

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 002/2005 PROCESSO SSP/PI Nº 3987/2005.

Às nove (09:00) horas do dia oito de novembro de dois mil e cinco (08.11.2005), na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Tersandro Paz, n.º 3150/Piçarra, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores Francisco Gomes da Costa Junyor, Raimundo Rodrigues Júnior (férias), Stuart Mill de Carvalho Soares, Ruth Maryse Cunha Nogueira e Criselda Gomes Pires, designada pela PORTARIA n.º 12.000-312/GS/2005, para, sob a presidência do primeiro e a égide da Lei n.º 8.666/93, proceder o recebimento e a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" da Concorrência supracitada. Presentes, também o Sr. Rivelino de Moura Silva - 1º Tem BM-Responsável Técnico e as empresas e respectivos representantes: **STEEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE EMERG.LTDA - (CNPJ/MF Nº 05.766.427/0001-19)**, o Sr. Marcelo Franco de Figueiredo Milo RG nº 12.802.605-MG, **SBPR SISTEMA BRASILEIRO PROT. RESPIRATORIA LTDA (CNPJ/MF Nº 00.165.251/0001-26)**, **COMATRA COMERCIO MAQUINAS TRATORES LTDA (CNPJ/MF Nº 91.580.407/0001-90)**, **J. J COM. REP. E DIST. LTDA (CNPJ/MF Nº 03.913.022/0001-30)** o Sr. Ferdinand da Costa Medeiros RG nº 1.063.009 SSP-PI, **C&M CONSULTORIA, PROJETOS & MONTAGEM LTDA (NPJ/MF Nº 06.553.549/0001-90)**. Abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", a documentação foi rubricada pelos presentes e analisada pela Comissão, que inabilitou as empresas: **C&M CONSULTORIA, PROJETOS & MONTAGEM LTDA** por não apresentar o exigido no edital no sub-item 5.2.4, alinha "d", **SBPR SISTEMA BRASILEIRO PROT. RESPIRATORIA LTDA** por não apresentar o exigido no edital no sub-item 5.2.2, alinha "b" e a empresa **J. J COM. REP. E DIST. LTDA** por não apresentar o exigido no edital no sub-item 5.2.3 e habilitou as outras empresas licitantes. A Comissão abriu o prazo recursal do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93. Ficando a abertura das propostas marcada para o dia 18.11.2005 às nove (9:00) horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Francisco Gomes da Costa Junyor
Presidente da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL

Criselda Gomes Pires
Membro da CPL

Ruth Maryse Cunha Nogueira
Membro da CPL

Rivelino de Moura Silva
Responsável Técnico

Marcelo Franco de Figueiredo Milo
STEEL COM. EQUIP. EMERG.LTDA

Ferdinand da Costa Medeiros
J. J COM. REP. E DIST. LTDA

P. P. 17268



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/1.ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal da 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Piauí, 1ª Região,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tem em curso nesta 1ª Vara Federal/PI, uma Ação de Desapropriação nº 2005.5658-7, Classe 5118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/PI contra ANGÉLICA MIRANDA PACHECO CASTELO BRANCO e HEITOR CASTELO BRANCO, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Todos os Santos/Borracha**, com área registrada de 705.0106 ha (setecentos e cinco hectares, um are e seis centiare), localizado no Município de Sigefredo Pacheco, neste estado, que foi classificada como média propriedade improdutiva, com GUT de 2,80% e GEE de 67,70%, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Maior, neste Estado, conforme registros de nº R-1-4.237, fls 443, Livro 2-Q e R-1-5.283, fls.353, Livro 2-s, declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 22 de fevereiro de 2005, publicado no DOU de 22.02.2005, ficando citados, por este Edital, os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, tudo de acordo com o despacho proferido à fl. 113, e nos termos do art. 6º, I, II, III e § 1º da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, às custas do expropriante, por 02 (duas) vezes na Imprensa Local e 01 (uma) vez na Imprensa Oficial, sendo também afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco. Eu, _____ (Bel. Maria Adriana Silva Pinho), Diretora da Secretaria da 1ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

Teresina, 03 de novembro de 2005.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/1.ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Piauí, 1ª Região,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tem em curso nesta 1ª Vara Federal/PI, uma Ação de Desapropriação nº 2005.5095-6, Classe 5118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/PI contra WALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, GINA ZARINA RIBEIRO DE SOUSA, FRANCISCO DE PAULA COQUEIRO DE CARVALHO, MARIA REGGIANI AZEVEDO CARVALHO, RICARDO ANTÔNIO COQUEIRO DE CARVALHO e LÚCIA NUNES MARQUES DE CARVALHO proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Levada**, com área registrada de 1.168,8280 ha (hum mil cento e sessenta e oito hectares, oitenta e dois ares e oitenta centiare), localizado no Município de Teresina, neste estado, que foi classificada como média propriedade improdutiva, com GUT de 19,60% e GEE de 265,30%, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Palmeiras, neste Estado, conforme registros de nº R-35-117, fls. 97, Livro 2-K, declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 02 de agosto de 2005, publicado no DOU de 03.08.2005, ficando citados, por este Edital, os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, tudo de acordo com o despacho proferido à fl. 236, e nos termos do art. 6º, I, II, III e § 1º da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, às custas do expropriante, por 02 (duas) vezes na Imprensa Local e 01 (uma) vez na Imprensa Oficial, sendo também afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de ano dois mil e cinco. Eu, _____ (Bel. Maria Adriana Silva Pinho), Diretora da Secretaria da 1ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

Teresina, 28 de outubro de 2005.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/PI

P. P. 17275